



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



INDICAÇÃO Nº 612/2023

INDICO QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CRIE UMA FÁBRICA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.

MAURICIO GOMES – PSB, vereador com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Assistência Social, **versando sobre a necessidade de que o Poder Executivo Municipal crie uma Fábrica de Fraldas Descartáveis, no Município de Sorriso-MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que com a criação da referida fábrica, o Município deixará de comprar fraldas, o que significa que deixará de gastar;

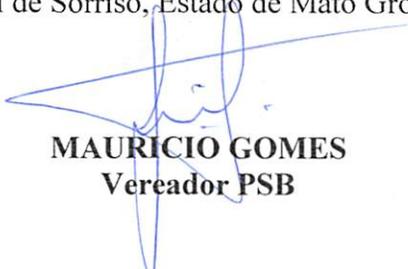
Considerando que esta é também uma forma de prevenção, para que não falte fraldas descartáveis para o município com a demora da entrega do fornecedor, já que poderá produzir;

Considerando que o paciente deverá apresentar à Assistente Social da Unidade Básica de Saúde uma Declaração Médica escrita em papel timbrado proveniente de Serviços Públicos de Saúde, contendo nome do paciente, data, descrição da patologia, devidamente datada e assinada;

Considerando a necessidade de beneficiar os pacientes nas seguintes situações: portadores de doenças crônico-degenerativas, portadores de patologias que necessitem de cuidados paliativos e portadores de incapacidade funcional, provisória ou permanente.

Considerando ser uma reivindicação da população sorricense.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de junho de 2023.


MAURICIO GOMES
Vereador PSB